

**ANEXO III.2 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS - BDI (EQUIPAMENTOS)**

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	OK	1,5%	3,45%	4,49%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	0,80%	OK	0,30%	0,48%	0,82%
3	R - RISCOS	0,56%	OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%	OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L - LUCRO BRUTO	3,70%	OK	3,50%	5,11%	6,22%
6	I - IMPOSTOS	7,65%	$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
6.1	PIS	0,65%				
6.2	COFINS	3,00%				
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	4,00%				
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	0,00%				
				Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		
				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
				Sem CPRB	11,10%	14,02%
				Com CPRB	16,34%	19,39%
BDI (%)		16,66%				22,30%

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Canoas-RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 4% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador Prefeitura Municipal de Canoas.

Jairo Garcez dos Santos
Eng. Civil CREA RS24023